



CONGRESSO NACIONAL

MPV 797
00001

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 797/2017

João Daniel

Autor

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclui incisos no §1º do Artigo 4º da Medida Provisória 797/2017

“Art. 4º

§ 1º Fica disponível ao titular da conta individual dos participantes do PIS-PASEP o saque do saldo nos seguintes casos:

.....
.....
.....

VI - Agricultores e Agricultoras familiares;

VII - Mulheres grávidas ou de licença maternidade;

VIII – Portadores de Doenças Raras

VIX - Licença Médica

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem com objetivo de possibilitar que Agricultores e Agricultoras familiares, Mulheres grávidas ou de licença maternidade, Portadores de Doenças Raras, Licença Médica tenham direito a fazer o saque do PIS-PASEP.

PARLAMENTAR

Deputado João Daniel (PT-SE)



CD/17912.22570-39